



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI

27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:

(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002753-68.2004.8.16.0033

I – Risque a petição de mov.894 pois estranha aos autos.

II – Em sendo frutífero o leilão dos bens da massa, o Sr. Leiloeiro juntou aos autos o necessário Auto de Arrematação, mov.897.

III – Certifique a Secretaria:

a) acerca do depósito do preço, ou sinal, prestadas as garantias exigidas no Edital (em caso de compra parcelada) e pagamento da comissão do Leiloeiro (artigo 901, §1º do CPC).

b) Se houve a apresentação de impugnação em face à arrematação, dentro do prazo previsto no artigo 143, caput, da Lei n. 11.01/2005.

IV – Não havendo impugnações, venham os autos imediatamente conclusos para homologação.

V – Tendo sido o leilão impugnado na forma do artigo 143 da LFRJ, venham conclusos para decisão.

VI – Intime-se.

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

